

DECRETO nº 8836, de 16 de julho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 3162/2020,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.300.006,00 (um milhão e trezentos mil e seis reais).

Art. 2º Para cobertura do que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, II e § 3º da Lei nº 4.320/64 resultantes do excesso de arrecadação nas fontes de recursos conforme se especifica:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Disp.	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
08.02.10.301.0020.2.117	3.3.90.30.00.00.00	1052	MATERIAL DE CONSUMO	360	R\$ 300.006,00
08.02.10.301.0020.2.117	3.3.90.39.00.00.00	1058	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	360	R\$ 100.000,00
08.02.10.302.0020.2.157	3.3.90.33.00.00.00	1211	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	360	R\$ 100.000,00
09.01.17.512.0015.2.070	3.3.90.39.00.00.00	1435	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	511	R\$ 800.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 16 de julho de 2021.

Guarapuava, 16 de julho de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal